
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2021- GAB**PORTARIA Nº 466/2021- GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 17/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.520.607 – SSP-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 984.332.024-72, titular do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 112, lotada na Escola Municipal São Vicente Férrer, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020). Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 1º de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**
Gerente de Previdência/FUNPREVI**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E16B902E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/12/2021. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

